



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 003/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE CARÁTER EM COMISSÃO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento de caráter em comissão constante do Anexo I, junto ao quadro de servidores gerais, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, na respectiva quantidade e grupo de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã.

Art. 2º. - O cargo criado constante do artigo 1º da presente Lei, obedecerá, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos, obedecendo á regra prevista na Lei 966/2011, de 27 de Abril de 2.011.

Art. 3º. – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 31 de Janeiro de 2012, 22º. Ano da Emancipação Política e 20º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

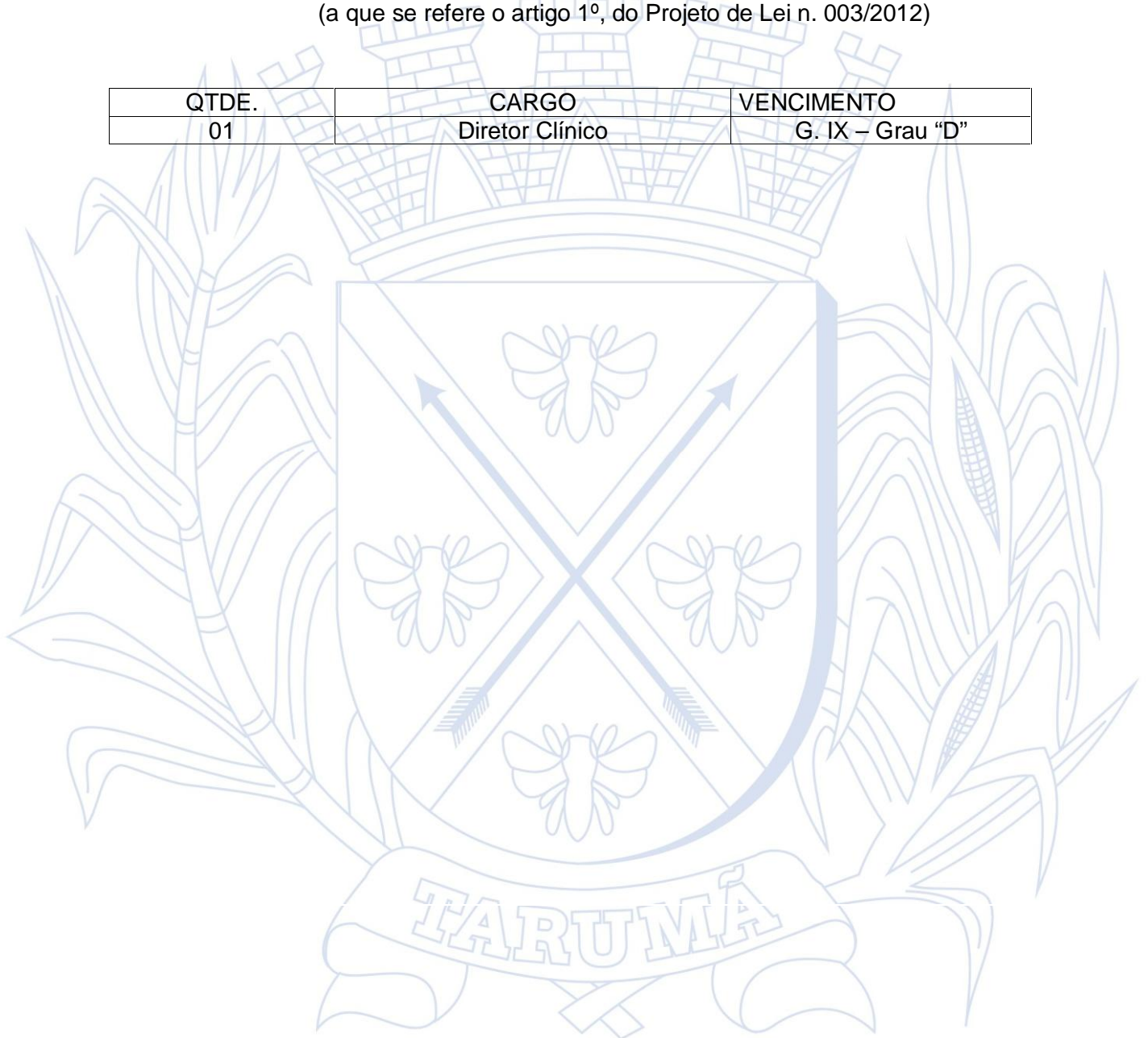
ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO DE CARÁTER EM COMISSÃO (CRIAÇÃO)

(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Lei n. 003/2012)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
01	Diretor Clínico	G. IX – Grau “D”





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)
(Projeto de Lei n. 003/2012)

1-) IMPACTO DA CRIAÇÃO DOS CARGOS:

FOLHA ATUAL /MÊS DE DEZEMBRO/2011 (BASE).

DESPESAS C/ CARGOS CRIADOS	VALORES MENSAIS	2012 (FEVEREIRO/ DEZEMBRO)	2013	2014
3190.11 – Vctos e Vant. Físicas – P. Civil	3.572,77	39.300,47	42.873,24	42.873,24
3190.11 – 13º Salário	297,73	3.275,04	3.572,77	3.572,77
3190.11 – 1/3 férias	99,24	1.091,68	1.190,92	1.190,92
3190.13 – Obrigações Patronais	833,65	9.170,11	10.003,76	10.003,76
TOTAL	4.803,39	52.837,30	57.640,69	57.640,69

2-) ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Posição 12 meses (jan/11/dezembro/2011)

	Valor	Índice
Gastos com pessoal 12 meses (jan/11/dezembro/2011)	16.069.451,79	44,35
Receita Corrente Líquida – RCL	36.232.377,19	
Impacto ANO		
Índice após o impacto		44,50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

DECLARAÇÃO

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 31 de Janeiro de 2012.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso PROJETO DE LEI Nº 003/2012 DE 31 DE JANEIRO DE 2012, cuja ementa é a seguinte: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE CARÁTER EM COMISSÃO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Tarumã tem procurado ampliar os serviços sob sua responsabilidade, e postos à disposição da comunidade, necessitando de recursos humanos qualificados para exercerem tais atividades, de tal forma que em cada unidade administrativa tenha o responsável para a prestação e atendimento das demandas existentes, procurando desta forma minimizar os eventuais conflitos.

Esta nova sistemática vem ao encontro da proposta do atual governo municipal, que é de poder ofertar a sua comunidade um atendimento humanizado de qualidade, prestado com agilidade, eficiência e eficácia, o qual irá contribuir decisivamente para a melhoria da qualidade de vida de cada cidadão.

Estamos tratando neste Projeto da criação de cargo de Diretor Clínico para lotação do quadro da Prefeitura Municipal de Tarumã, junto a Secretaria Municipal de Saúde, visando adequação do quadro de colaboradores municipais, sempre na busca do melhor atendimento ao cidadão tarumaense.

O cargo de Diretor Clínico tem como principais funções a de clinicamente ser responsável pela UBS, das escalas dos profissionais de saúde, tais como médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, pela escala dos plantões, pelo agendamento, verificar o cuidado com os leitos e seu bom estado de conservação, enfim será responsável pelo bom funcionamento da UBS e ainda auxiliando nos PSF's.

Assim, o orçamento municipal a partir do exercício financeiro de 2012, não sofrerá nenhum impacto financeiro com a criação dos cargos, ficando, pois dentro dos limites constitucionais no quesito despesas com pessoal e ainda atenderemos com melhor qualidade aos munícipes de Tarumã, pois, os cargos ora criados neste Projeto de Lei, visam buscar a excelência no atendimento aos munícipes Tarumaense.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Atenciosamente.

Tarumã, em 31 de Janeiro de 2012.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR VALDEMAR GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.